



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA**

**MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**

**EDITAL Nº 029/2014**

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Resolução nº 004 de 24/03/2010 do CONSEPE, no Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, tendo em vista a divulgação do resultado da seleção para o Curso, no dia 30 de junho de 2014, **CONVOCA** à **MATRÍCULA** os candidatos classificados, a qual se realizará nos termos do presente Edital.
2. A documentação de **MATRÍCULA** estará disponível, a partir do dia **01 de julho de 2014**, no site [www.cesupa.br/mestradodireito](http://www.cesupa.br/mestradodireito).
3. A **MATRÍCULA PRESENCIAL** será realizada no **dia 10 de julho de 2014, de 09:00 às 18:00 horas**, no CESUPA - Unidade Alcindo Cacela (Av. Alcindo Cacela, nº. 1523). Neste ato, o candidato classificado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a Matrícula, em complemento àqueles já entregues por ocasião da etapa de seleção, nos termos do art. 15 do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, indicados a seguir:
  - a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa de Mestrado;
  - b) Termo de compromisso concernente ao cronograma das atividades acadêmicas do Programa de Mestrado ;
  - c) Cópia do comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado, com vencimento em até **10/07/2014**;
  - d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo texto base consta do ANEXO I do presente Edital, em duas (02) vias, devidamente preenchido e assinado pelo candidato classificado.
- 3.1. A matrícula só será efetivada quando da entrega dos documentos exigidos pela Instituição, no prazo e local determinados.
4. A efetivação da matrícula de Alunos Especiais estará condicionada à deliberação do Colegiado do Programa de Mestrado, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Regimento do Mestrado em Direito do CESUPA.
5. O texto base do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** é o constante do **Anexo I** deste Edital.

5.1. Na cláusula quarta do referido Contrato consta informação acerca do valor total da primeira semestralidade do Programa de Mestrado e respectiva forma de pagamento.

6. **No caso de cancelamento de matrícula**, expressamente protocolado na instituição até as 18:00h do **primeiro dia de aula do Curso**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

**6 - O início das aulas** será no dia **04 de agosto de 2014**.

Belém (PA), 26 de junho de 2014.

**JOÃO PAULO DO VALLE MENDES**  
**REITOR**